



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.503/2024.

IBARAMA, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

VOTOS A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
Em:	03/04/24
	Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE 2024, INCLUINDO EVENTOS.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.520/23, de 05-12-2023 para o Ano de 2024, a data do seguinte evento e o seguinte evento oficial:

**CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2024**

SETEMBRO	
29	TARDE FESTIVA DA SOCIEDADE DE DAMAS SEMPRE AMIGAS, NA COMUNIDADE DE LINHA AZEVEDO

EVENTOS OFICIAIS
Festa do Colono e Motorista Linha Caramurú

Art.2º. Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ao primeiro dia do mês de Abril de 2024.

VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.  
TAINÁ LUIZ FORGERINI  
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO  
IBARAMA - RS